

IMPRESSO





Marco Antônio, Josué Peixoto e Sérgio Silvério, diretores da ABRPT, Vereador André Trindade/DEM, Cleonice Nogueira, Edgar Cordeiro, Luiz Augusto Costa e Walter Miranda, colaboradores do tema.

MEMÓRIAS: 1927



Prédio da Agência do Correio Administração de Ribeirão Preto - confluência Rua General Osório esquina com a Rua Barão do Amazonas/Rib. Preto.

Acompanhada de boas bebidas Vinho e Suco **NONO TOMASI** a ABRPT faz um

brinde especial à todos ecetistas.

Representante: Jairo (16) 99177.5518/988485518



Associado da ABRPT - morador em Ribeirão Preto - adquirindo Vinho ou Suco NONO TOMASI, a entrega é gratuita.

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DR. JANOT: PROPOSTA DE AÇÃO VISANDO REVER E ADEQUAR OS **DESCONTOS/COBRANÇA QUE O POSTALSAÚDE VEM** REALIZANDO DA COPARTICIPAÇÃO E DA COBRANÇA **MENSAL DE CADA PARTICIPANTE. (Ver Verso)**

ABRPT/FUNCIONÁRIOS ARTICULAM COM PARLAMENTARES

RIBEIRÃO PRETO: Final de ago/18, representantes da ABRPT/RPO estiveram reunidos com o ver. André Trindade/DEM, para tratar de Moção de Apoio relacionado ao Fundo de Pensão dos Funcionários dos Correios/Postalis. Edgar Cordeiro fez um breve resumo da atual situação crítica do Postalis e enfatizou a necessidade de se fazer algo em prol da instituição e da categoria. O vereador acompanhou atentamente as colocações dos visitantes e ao final comprometeu-se apresentar propositura de Moção de Apoio, bem como ampliar o debate em diversos órgãos da Câmara Municipal de Rib. Preto. Fotos ao lado. Com apoio de todos os vereadores a Moção foi aprovada na sessão do dia seguinte.



ABORDAGEM: Por ocasião passagem rápida por Ribeirão Preto, do Deputado Federal Jorge Tadeu Mudalen, final da tarde de final de agosto de 2018, o Presidente da ABRPT, Josué Peixoto, acompanhado do vereador André Trindade e do Coordenador de Campanha Regional, Sidney, entregaram ao deputado documento preparado pela ABRPT, colegas ecetistas manifestação e apoio do deputado a respeito da situação crítica de déficit do Fundo de Pensão dos funcionários dos Correios, o Postalis. Seja na ativa ou na inatividade, o quadro de déficit contribuição extra participantes é um golpe duro aos participantes do Postalis, comentou o Presidente da ABRPT com o deputado. Devido vários compromissos em razão das eleições deste ano, sendo possível procuraremos ajustar a agenda para que ainda em setembro o deputado reúna com o pessoal de Ribeirão Preto, disse a assessoria.

FRANCA: Vereador de Franca atendendo solicitação dos dos funcionários Correios encaminha Moção de Apoio em razão da situação crítica do Fundo de Pensão Postalis. Parabéns: Ana Márcia, Odilon de Pedregulho e os demais.



Todos devemos participar dos variados movimentos políticos parlamentares para que os defendam conhecam e demandas. nossas

Josué Peixoto

Expediente da ABRPT: Associação Beneficente e Recreativa Postal Telegráfica da Região Metropolitana de Ribeirão Preto - Rua Américo Prasillense, 244. 15º andar, s/156, Edificio São Jorge, Centro, 14015-900, Ribeirão Pretor/SP, (16) 3610.4033. Alendimento 8130 às 12h30, de segundaria a estat-efiera CNPJ: 56.024.1690001-3 Josué de Lima Peixoto, Vice-fiera a estat-efiera CNPJ: 56.018. 10° Fesidente: Josué de Lima Peixoto, Vice-Presidente: Marco Antônio Silva, 1° Tesoureiro: Sérgio Silvério, 2º Tesoureiro: Luiz Fausto Baldo, 1º Secretário: Sueli Calete Cândido e 2º Secretário: Wilson Abadio de Oliveira. As matérias são de responsabilidade de seus autores. Filiada a Faaco: Federação dos Aposentados, Aposentáveis e Pensionistas. Jor. Responsávei: Josué de Lima Peixoto. Registro SRTEESP/GRTERP sob nº 64.870/SP.

PROPOSTA DE AÇÃO VISANDO REVER E ADEQUAR OS DESCONTOS/COBRANÇA QUE O POSTALSAÚDE VEM REALIZANDO DA COPARTICIPAÇÃO E DA COBRANÇA MENSAL DE CADA PARTICIPANTE

Em 12 de março, a ECT impetrou ação de dissídio coletivo para alteração na forma do custeio sendo assim criado o plano CorreiosSaúde II, com o objetivo de implementar as mudanças trazidas pela decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Assim, no dia 18 de abril, os beneficiários do plano foram migrados automaticamente para o CorreiosSaúde II.

O antigo modelo de custeio do plano CorreiosSaúde era de mero compartilhamento das despesas entre a ECT e seus empregados, sem qualquer cobrança de mensalidade, enquanto no novo plano ficou definido que haveria uma cobrança mensal e coparticipação de 30%. Diferentemente do que ficou convencionado, a cobrança do valor da coparticipação como da cobrança mensal dos associados estão sendo feitos sobre o rendimento do INSS e/ou remuneração, da suplementação de aposentadoria do Plano BD Saldado — BPS, do montante relativo ao resgate parcelado do saldo da conta do participante do plano de benefícios POSTALPREV e no caso de alguns associados sobre a complementação de aposentadoria paga pela União e de valores recebidos por adesão a Planos de Desligamento Voluntário.

O POSTALSAUDE em seu novo regulamento vem tratando desigualmente os beneficiários do plano, já que, quem possui apenas aposentadoria e/ou remuneração vem pagando a título de coparticipação e de cobrança mensal ao POSTALSAUDE valor muito inferior ao de quem possui remuneração e/ou aposentadoria, suplementação de aposentadoria do Plano BD Saldado — BPS, montante relativo ao resgate parcelado do saldo da conta do participante do plano de benefícios POSTALPREV e complementação de aposentadoria paga pela União e valores recebidos por adesão a Planos de Desligamento Voluntário.

A Advocacia Janot irá impetrar ação coletiva em nome da FAACO para garantir ao associado que este flagrante excesso que vem sendo cometido pelo POSTALSAUDE seja devidamente adequado.

QUEM PODE INGRESSAR COM A AÇÃO? Todos os associados que possuam a convênio do POSTALSAUDE em que a coparticipação e cobrança mensal incida sobre a aposentadoria ou remuneração cumulativamente com suplementação, e/ou complementação paga pela União e/ou do montante relativo ao resgate parcelado do saldo da conta do participante do plano de benefícios POSTALPREV e/ou valores recebidos por adesão a Plano de Desligamento Voluntário;

HÁ PRECEDENTES FAVORÁVEIS À TESES? Por se tratar de tese nova ainda não há precedentes sobre o tema. A documentação exigida deve dar entrada na ABRPT até 5 (cinco) de outubro de 2018.

DOS HONORÁRIOS:

- **HONORÁRIOS INICIAIS (pró-labore):** R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), divididos em até 2 parcelas.
- 1º Dinheiro ou Cheque nominal à ABRPT no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para 5 (cinco) de outubro/2018, juntamente com a documentação.
- 2º Dinheiro ou Cheque nominal à ABRPT no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para 5 (cinco) de novembro/2018.

Obs.: Associado com mais de 3 (três) mensalidades pendentes com a ABRPT e **NÃO** associado, o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) à vista e em dinheiro, quando da entrega da documentação à ABRPT.

- **LIMINAR:** R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) divididos em até 04 parcelas;
- HONORÁRIOS FINAIS: 20% (vinte por cento) do que for restituído ao associado pelo POSTALSAUDE ou 2 (duas) vezes o valor do pró-labore inicial devidamente atualizado até a data do pagamento a escolha do contratado. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Contrato de Prestação de Serviços - devidamente assinado e reconhecidos firma; (Solicitar cópia do Contrato na ABRPT 16-3610.4033)

- Termo de autorização para a FAACO atuar em seu nome na presente ação coletiva; (Solicitar à ABRPT)
- Extrato e/ou demonstrativo dos descontos da coparticipação e da cobrança mensal sobre os rendimentos informados. (Deve ser providenciado pelo requerente).

Mais informações ou porventura dirimir possíveis dúvidas contatar a ABRPT, Rua Américo Brasiliense, 284, 15º andar, sala 156. Atendimento de segunda a sexta das 8h30 às 17h30, 16-3610.4033, com a Renata.